



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 520.-

A Câmara Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal Souciomo a seguinte Lei:

Súmula: - "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ATUAL
RUA PIRAPÓ".-

ARTIGO 1º - Fica denominada "DOIS DE ABRIL", a atual
Rua Pirapó, desta cidade. -

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação e publicação, revogando-se as
disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de
Jacarèzinho, em 14 de Abril de 1.970. -

Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo
Prefeito Municipal